

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 905, DE 11 DE MAIO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA  
ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DOS JUÍ-  
ZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS. -

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

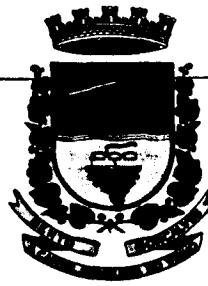
Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar à Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul - Ajuris, uma área de terra de 368,50 m<sup>2</sup> ( trezentos e sessenta e oito metros e cinqüenta centímetros quadrados ), para a construção da residência do Magistrado da Comarca, localizada no Bairro Centro, na rua General Osório, que assim se delimita e confronta: Norte, na extensão de 11,00 metros, com a rua General Osório; Sul, na mesma extensão, com propriedade de Aldo Cini; Leste, na extensão de 33,50 metros, com propriedade de Waldocyr Silveira Viegas, e Oeste, na mesma extensão, com propriedade de Pedro Paulo Zanatta. A referida área encontra-se transcrita no Registro de Imóveis local sob nº 1-6.366.

Art. 2º - Caso não for construída a residência do Magistrado da Comarca no prazo de 5 ( cinco ) anos, a referida área de terra reverterá ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - A área doada tem por finalidade precípua a construção da residência do Magistrado desta Comarca, não podendo ser alienada sem o expresso consentimento do Poder Executivo.

• • •



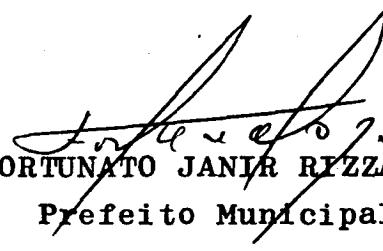


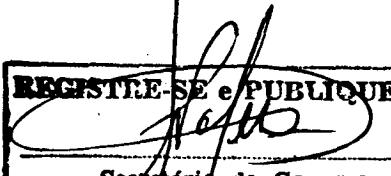
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dia do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| Reg. no Livro de      | Leis     |
| n.º                   | 905      |
|                       | fls. 038 |
| 11/05/1979            |          |
| Assinatura            |          |
| Secretário do Governo |          |

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

|  |
|--|
| REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE  |
|  |
| Secretário do Governo  |